

D E C R E T O N.º. 055/2020.

Dispõe Sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial Autorizado pela Lei N.º 3.441/2020, de 19/05/2020 e dá Outras Providências.

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de até R\$- 13.000,00 (Treze Mil Reais), destinados às seguintes dotações do Orçamento Vigente:

02 - EXECUTIVO

02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - Assistência

08.244 – Assistência Comunitária

08.244.0083 – Promover o Serviço do Bem Estar Social

08.244.0083.2015.0000 - Manutenção Programa Proteção Social Especial (Idoso Asilar)

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 297.....R\$- 5.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 298.....R\$- 8.000,00

Total da Suplementação.....R\$- 13.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação a serem obtidos no presente exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia SP, 19 de maio de 2.020.

Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da Lei
Data supra.

Ademir Martins de Souza
Secretário Administrativo